



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES

27 3767 7000

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o sexto termo aditivo ao Edital Nº 27/2022 - Ifes - Campus São Mateus, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva regulamentar a participação do Programa de Gestão (PDG) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus São Mateus, alcançando exclusivamente servidores públicos e /ou estagiários lotados nos setores, conforme quadro de vagas no item 3 deste edital.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/yDbK6Hed5gAksEVe6>

2.2. O prazo de inscrição é de 10/07 a 11/07/2024.

2.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [teletrabalho.smt@ifes.edu.br](mailto:teletrabalho.smt@ifes.edu.br)

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
-----	-------	----------------	---	-----------------------	----------------------	-----------------

1	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet
---	---	---	------------	---------	--	--

*\* Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme art. 23 da IN 65 de 30 de julho de 2020.*

*É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
09/07/2024	Publicação do Sétimo Termo Aditivo na página de editais 2022 do campus, Edital nº 27/2022 - Sexto termo aditivo
10/07/2024 a 11/07/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms <a href="https://forms.gle/yDbK6Hed5gAksEVe6">https://forms.gle/yDbK6Hed5gAksEVe6</a>
12/07/2024	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local
12/07/2024	Resultado preliminar na página de editais 2022 do campus, Edital nº 27/2022 - Sexto termo aditivo
15/07/2024	Recursos referentes ao resultado preliminar e às solicitações de desistências. Deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:teletrabalho.smt@ifes.edu.br">teletrabalho.smt@ifes.edu.br</a>
16/07/2024	Análise dos recursos pela comissão local
16/07/2024	Publicação do resultado final na página de editais 2022 do campus, na página de editais 2022 do Campus, Edital nº 27/2022 - Sexto termo aditivo

17/07/2024	<p>Cadastro e reunião da comissão local do PDG com os classificados</p> <p>Cadastro do Programa de Gestão para a unidade, criado pela chefia imediata. Manual:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1h6JEz-33-OPDcm-PCT3IUtrBVggcqom1/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/1h6JEz-33-OPDcm-PCT3IUtrBVggcqom1/view?usp=share_link</a></p> <p>Candidatura do servidor selecionado no programa de gestão criado. Manual:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1OKHp_CnqH2M5u-TI8PPziB2ouPYdO2E8/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/1OKHp_CnqH2M5u-TI8PPziB2ouPYdO2E8/view?usp=share_link</a></p> <p>Aceite da habilitação pela chefia imediata no sistema PDG. Manual:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1bR44zc8T4lPc8BXOqGWvjxPdIP7B1OIL/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/1bR44zc8T4lPc8BXOqGWvjxPdIP7B1OIL/view?usp=share_link</a></p> <p>Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).  Manual:  <a href="https://drive.google.com/file/d/17IX1Rv2uLbGU0WYbPgvgkE0_4m1l0E8U/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/17IX1Rv2uLbGU0WYbPgvgkE0_4m1l0E8U/view?usp=share_link</a></p> <p>Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata. Manual:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1iLpyltENTw-5kBA5ct8XaRmhRE92Db3x/view?usp=share_link">https://drive.google.com/file/d/1iLpyltENTw-5kBA5ct8XaRmhRE92Db3x/view?usp=share_link</a></p> <p>Página de manuais do Campus:  <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1N_P-AfrWfD45sqbL15U3KgStl-HOp_z?usp=share_link">https://drive.google.com/drive/folders/1N_P-AfrWfD45sqbL15U3KgStl-HOp_z?usp=share_link</a></p>
18/07/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente

assinado, depois de lido e achado em ordem.

São Mateus, 09 de julho de 2024.

**Comissão Local**

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Eros Silva Spalla**

Diretor-Geral

Ifes - Campus São Mateus

**ANEXO I - Tabela com indicação de documentos necessários para comprovar condição para desempate na classificação para participar do Programa de Gestão do Ifes**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Itens/Pontos	Subitens	Documentos
1.	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2.	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3.	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4.	Maior tempo de exercício na unidade (Campus São Mateus), ainda que descontínuo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Tempo de serviço
5.	Vínculo efetivo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.
6.	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pela equipe extraída do processo no SIPAC, assinada pelos avaliadores e com a média total
Obrigatório	Declaração de anuência da chefia (Será solicitado pela Comissão após a inscrição)	Declaração elaborada pela chefia atestando a adequação do perfil do servidor ao teletrabalho